ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1-OBJETO - Aquisição de equipamentos hospitalares destinado para Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora das Angústias sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Tarrafas – CE.

2-JUSTIFICATIVA – Em tempos normais, e principalmente em tempos de Pandemia, é fundamental o oferecimento de condições e materiais adequados e suficientes para o atendimento à população não seja afetada ou comprometida e, desse modo, seja alcançado o interesse público. E para que isso aconteça torna-se necessário o fornecimento aos Órgãos da Administração Pública, aos hospitais e postos de saúde, materiais, equipamentos e meios de locomoção para bem assistir à população do Município de Tarrafas;

3-OBJETIVO- Elaboramos o presente Termo, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, tendo por finalidade definir elementos que norteiam a contratação de empresa para a Aquisição de equipamentos hospitalares destinado para Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora das Angústias sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Tarrafas – CE, visando a formação de futura contratação, para atender a devida necessidade. Proporcionar a clientela do serviço público, com especial atenção aos serviços de saúde, atendendo, assim, aos princípios legais regedores da matéria.

4- JUSTIFICATIVA ESCOLHA DA FORMA DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO POR ITEM – A escolha desta forma de julgamento do objeto deste Termo de Referência é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Cabe ressaltar que a presente forma de julgamento não afeta o princípio da economicidade e não prejudica o ganho em escala, sempre em respeito a mais ampla competição e conforme previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Acreditamos, inclusive, que tal forma de julgamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos. A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho na execução de todos os serviços licitados, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato.

Item	Especificações	UND	Quant.	VR. Unitario	VR. Total
01	**DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO** - DEA - Externo Automático Portátil de Onda Bifásica, com comando de voz em português. Deve orientar o usuário quanto a RCP, por voz e por indicadores luminosos. Joules até 200 J, Carga Adulto: 1° choque 150 J, choques seguintes 200 J - Infantil: 50 J. Tela de LCD para indicação das etapas do procedimento de desfibrilação. Bateria recarregável com duração de no mínimo 08 horas em modo de reconhecimento de ritmo cardíaco e no mínimo de 200 choques em 200 Joules. Tempo máximo desde o início da análise do ritmo até a prontidão para descarga < 20 segundos. Armazenamento da memória para no mínimo 90 eventos ou 02 horas de gravação. Deve ser fornecido carregador para bateria interna, rede elétrica 100 - 240 V/50-60 Hz Deverá acompanhar: 02 pares de Eletrodos Descartáveis Auto Adesivas adulto, cabo com mínimo de 150 cm.01 par de Eletrodo Descartável Auto Adesiva Infantil, cabo com mínimo de 150 cm. 01 Bolsa para Transporte. 01 Manual técnico e operacional em português. Treinamento e assistência técnica Garantia mínima de 12 (doze) meses após a entrega do equipamento. Treinamento operacional aos usuários sem ônus para instituição. A licitante deverá possuir autorização do fabricante para comercializar e prestar assistência técnica nos equipamentos ofertados.	UND	01	R$28.932,10	R$28.932,10
02	**Bomba de infusão volumétrica** para infusões parenterais contínuas, com funcionamento por mecanismo peristáltico circular ou linear; (não se aceita bomba de seringa) características mínimas: - compatível com vários equipos disponíveis no mercado nacional (bomba universal); - infusões parenterais para pacientes adulto e pediátrico em um mesmo equipamento; - variação mínima de volume de infusão: 1 a 1.000 ml; - variação mínima de fluxo de infusão: 1ml/h a 600 ml/h (com incrementos de 0,5 ml/h ou inferior); - precisão: variação máxima de 5%; - permita a programação volume de infusão x fluxo; - visualização dos parâmetros de controle da infusão no visor; - interrupção da programação em curso, por curto ou longo período de tempo, mantendo todos os parâmetros da infusão interrompida (stand by); - ajuste da vazão sem a necessidade de interromper a infusão; - possibilidade de ajustar volume do alarme; - possibilidade de repetição da última programação (volume de infusão ou fluxo); - indicação no visor sobre as causas do alarme e medidas corretivas; - deve possuir trava que impossibilite alterações acidentais da vazão; - alimentação elétrica 220 volts ou bivolt automático; - funcionamento em bateria por um período mínimo de 3 horas em fluxo de 100ml/h; - sistema de alarmes: alarmes visual e sonoro no mínimo para- fim de infusão; - oclusão da via, - bateria, para avisar que a carga de bateria está baixa; -ar na linha; - peso máximo: 3,5 kg com bateria; - tempo de recarga da bateria máximo em 6 horas. - acessórios: deve acompanhar cabo de alimentação, sensor de gotas (se possuir), manual em português e demais acessórios essenciais para o funcionamento do equipamento; - possuir registro na ANVISA.	UND	01	R$10.850,32	R$10.850,32
03	**Cadeira De Rodas** Em Aço Dobrável Suporta 100 kg. Dimensões do produto: Largura: 60 cm / Comprimento: 100 cm / Altura: 88,5 cm.	UND	06	R$2.992,55	R$17.955,30
04	**Cadeira De Rodas Em Aço** Dobrável Suporta 85 kg Indicados para pessoas com incapacidade física ou dificuldade de locomoção; Construída em aço carbono: promove alta durabilidade; Possui assento e encosto em nylon: proporcionam conforto ao usuário; Dobrável: facilita o armazenamento e o transporte; Freios bilaterais e	UND	03	R$746,33	R$2.238,99

	aro impulsor bilateral: garantem segurança e agilidade ao usuário; Apoios para braços e pés fixos: proporcionam conforto; Com pneus maciços nas rodas dianteiras aro 06 e nas rodas traseiras aro 24 em RODA NYLON: conferem segurança ao usuário mais forte que alumino e não enferruja, Capacidade de até 85 kg: pode ser utilizada com confiança; MEDIDAS: Largura do Assento: 40cm/ Profundidade do Assento: 41cm/ Altura do Encosto: 36cm/ Altura do Assento ao Chão: 52cm/ Comprimento total da cadeira: 100cm/ Largura total aberta: 40cm/ Largura total fechada: 30cm Altura do chão à manopla: 94cm/ Altura do chão ao apoio de braço: 70cm/ Altura do assento ao apoio de braço: 20cm/ Peso da cadeira: 14kg/ Capacidade máxima de peso: 85kg.				
05	**Concentrador de oxigênio portátil 10l**	UND	01	R$16.520,23	R$16.520,23
06	**Concentrador de oxigênio portátil 05l**	UND	01	R$7.536,07	R$7.536,07
07	O ***Carro maca leito*** estofado com cabeceira reclinável, com grades laterais de abaixar. Estrutura tubular em aço redondo, rodas de 4" sendo 2 com freios. Pintura eletrostática a pó (Epóxi). Dimensões totais: 2,00m comprimento x 0,60m largura x 0,80m altura. Dimensões do leito: 1,85m comprimento x 0,55m largura.	UND	04	R$1.864,77	R$7.459,08
08	**Maca de Resgate Retrátil em Alumínio para Ambulância**. Confeccionada em alumínio tubular com espessura de 1/8 por 25,4 de diâmetro, e são fixados em alumínio injetado, respeitando as normas de fabricação ABNT Características: A Maca Retrátil em Alumínio para Ambulância deve ser leve, resistente e de fácil manuseio. Deve Possuir um mecanismo que retraí a maca para ser colocada no interior do veículo de resgate, esse sistema retrátil, traz um mecanismo de segurança evitando o destravamento acidental durante o transporte de um paciente.	UND	01	R$5.746,56	R$5.746,56
09	**Maca hospitalar fixa** com altura fixa pés desmontáveis e cabeceira regulável (Com escada).	UND	05	R$1.069,27	R$5.346,35
10	**Canetas odontológicas de alta rotação.**	UND	02	R$899,25	R$1.798,50
11	**Autoclave 21 l. 220v. Material em aço inoxidável.**	UND	02	R$5.900,43	R$11.800,86
12	**Ultrassom odontológico Informações técnicas** * Dimensões aproximadas: 37 x 39,5 x 27 cm. * Peso aproximado: 5 Kg. * Alimentação: 127V/220V. * Potência: 60 VA. * Consumo: 0,43 A. * Fusível: 1A (127/220 V~). * Capacidade de líquido no reservatório: 1 litro. * Frequência das vibrações do ultrassom: 30.000 Hz. * Pressão de entrada de ar comprimido: Máxima 80 PSI / Mínima 70 PSI. * Consumo máximo de ar: 80 l/min. * Temperatura máxima do tip em utilização normal: 114,2°C. * Registro ANVISA: 10069210086. * Garantia: 1 ano pelo fabricante.	UND	02	R$3.017,16	R$6.034,32
13	**Poltrona Hospitalar Reclinável Luxo Movimentos Independente.** Poltrona Hospitalar Reclinável Estrutura em Aço Carbono com tratamento antioxidante e pintura epóxi pó | Estofamento anatômico em espuma de alta densidade, revestido por courvin | Possui colchonete removível para limpeza | Braços articuláveis estofados que se movimentam junto com a inclinação do leito | Movimentos de encosto e peseira independentes acionados por meio de alavancas laterais | Encosto acionado através de amortecedor pneumático possibilitando várias posições | Peseira acionada por meio de cremalheira | Pés com acabamento nivelador, capacidade 160 kg.	UND	04	R$2.784,67	R$11.138,68

Valor Global	R$133.357,34

6- DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1-O Instrumento contratual terá vigência da data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

7 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 - Fornecer os produtos em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão de mediante "Ordem de Compra", apresentada por funcionário devidamente credenciado para assinar referida "Ordem", em modelo próprio.

7.2 - Os produtos/serviços deverão ser entregues de acordo com as especificações apresentadas na proposta.

7.3 - Não ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a contratada deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados a partir da comunicação da Secretaria contratante.

8- DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

8.1.1 - Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

8.2 - Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será sustado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o Município.

8.3 – A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A contratada para fornecer o objeto do presente Contrato obrigar-se -a:

9.1.1. Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

9.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos inclusive terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

9.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere ás contribuições devidas á Previdência Social, obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;

9.1.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.5. Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste contrato;

9.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, §1° da Lei n° 8.666/93, alterada e consolidada;

9.1.7. Reparar, corrigir, remove ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

9.1.8. Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A contratante obrigar-se-a:

10.1.1. Exigir o fiel cumprimento do edital e contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos;

10.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste contrato;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto à Contratada a execução do objeto contratual;

10.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais;

10.1.5. Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária ao fornecimento dos produtos/serviços licitados, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados.

11-FONTE DE RECURSOS / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos de repasses governamentais e do Tesouro Municipal, sob as seguintes dotação orçamentária: Nº 04.0400.10.302.0052.2.019 – Manutenção da Unidade Mista de Saúde.

Elemento de Despesas : 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Tarrafas - CE, 31 de maio de 2022

Romerito Alcântara Santos De Araújo

Romerito Alcântara Santos de Araújo
Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde.